

PORTARIA N.º 20.343, DE 30/09/2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO
COM O ART. 159 DA LEI N.º. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DOUGLAS FERREIRA SALARINI, Matrícula
n.º 34.497, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, 04 (quatro) anos de Licença
Sem Vencimentos, a partir de 29/08/2024 até 27/08/2028, conforme Processo Eletrônico n.º
19.664/2024.

Art.2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob
pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva
licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 29/08/2024.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

